



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
ECONÔMICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 009/2023, PROCESSO Nº 30.875/2023.**

Às **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **11 de janeiro de 2024**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do Município de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente, Aliny Justo Delfino - Membro, e Karoline Tobias Puppim - Membro Contador, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta econômica, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**, Processo Administrativo Nº 30.875/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DR. ARNALDO MAGALHÃES, NO BAIRRO MUQUIÇABA EM GUARAPARI/ES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos - SEMOP, em que as licitantes

- 01) **S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. Diego Emmanuel Silva Castoldi;
- 02) **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**;
- 03) **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**;
- 04) **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**;
- 05) **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**;
- 06) **DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA**;
- 07) **SUEGE ENGENHARIA LTDA**, neste ato representado pelo Sr. André Rodrigues Suave;
- 08) **INTERURBANA SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Lauriane Araújo Rosa Rodrigues;
- 09) **ESPIRITO SANTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representado pelo Sr. André Perussi;
- 10) **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Suellen Conte Martins.

Manifestaram interesse em participar do certame. Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros e licitantes presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica. Dada a palavra para a representante da empresa **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, esta questionou que a empresa **ESPIRITO SANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou as declarações exigidas pelo Edital sem assinatura, porém, o representante da mesma encontra-se presente. A representante da empresa **INTERURBANA SERVIÇOS**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LTDA**, questionou que a empresa **ESPIRITO SANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou o balanço patrimonial sem as notas explicativas. O representante da empresa **SUEGE ENGENHARIA LTDA** questionou que as empresas **S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, **ESPIRITO SANTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **DREAM HOUSE CONSTRUTORA LTDA**, **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e **INTERURBANA SERVIÇOS LTDA**, não apresentaram CAT dos responsáveis técnicos com execução de obras de fins hospitalares, conforme solicitado pelo objeto do certame; com relação a **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, esta apresentou CAT com fins hospitalares, porém, foi obra de execução remanescente; também, questionou que as empresas **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, não apresentaram Patrimônio Líquido correspondente a 10% do valor da contratação; ainda, questionou que as empresas **S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** e **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, apresentaram o grau de endividamento maior que 1 (um); questionou, também, que as empresas **ESPIRITO SANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, não apresentaram Notas Explicativas; questionou, ainda, a empresa **NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, apresentou CRQ da Pessoa Jurídica com Capital Social diverso do Contrato Social, bem como, a CAT 610 do Engenheiro Civil José Basilato, não consta planilha; ainda, o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa é inferior a 12 (doze) meses. A sessão será suspensa para continuidade da análise da documentação de habilitação e resposta de questionamentos. O resultado do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE COPEL

**ALINY JUSTO DELFINO**  
MEMBRO

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN**  
MEMBRO CONTADOR

**INTERURBANA SERVIÇOS LTDA**  
LAURIANE ARAÚJO ROSA RODRIGUES

**S & A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**  
DIEGO EMMANUEL SILVA CASTOLDI



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SUEGE ENGENHARIA LTDA  
ANDRÉ RODRIGUES SUAVE**

**ESPIRITO SANTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ANDRÉ PERUSSI**

**PVT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
SUELLEN CONTE MARTINS**